

## ATA Nº 132/DELI/2023

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 18 de julho de 2023

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **BLENDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, protocolada sob o nº **20.755.323-9**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa BLENDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.:

| DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII  |                |                          |                       |               |
|--|----------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| DOCUMENTO  | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV.                  | VALIDADE      |
| REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)  | 1.1            | NÃO SE APLICA            | X                     | X             |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)          | 1.2            | SIM                      | 3, FLS. 4-7/<br>21-32 | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)  | 1.3            | SIM                      | 3, FLS. 8-<br>15      | NÃO SE APLICA |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO        | 1.4            | SIM                      | 3, FLS. 18-<br>19     | 18/04/2025    |
| DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA) | 1.5            | NÃO SE APLICA            | X                     | X             |

### ATA Nº 132/DELI/2023

|  |     |               |    |               |
|--|-----|---------------|----|---------------|
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                       | 2.1 | SIM           | 33 | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL                                      | 2.2 | SIM           | 34 | 07/01/2024    |
| FGTS   | 2.3 | SIM           | 35 | 08/08/2023    |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA                    | 3.1 | SIM           | 37 | 22/09/2023    |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR | 4.1 | SIM           | 38 | 12/08/2023    |
| DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL                 | 4.2 | SIM           | 39 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP               | 4.3 | NÃO SE APLICA | X  | X             |

Conclui-se, portanto, que a **BLENDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **BLENDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/07/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/07/2023**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françaia  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

Bruno Costa Schroeder  
Membro (ausente)



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn132.2023JULGAMENTOHAABILITACAOBLENDI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 18/07/2023 11:42 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 18/07/2023 12:49 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 18/07/2023 11:20 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/07/2023 11:29 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 18/07/2023 11:34 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.755.323-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 18/07/2023 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8227e4748a98077e2afd4cb4b72195c4**.